



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/FMS/2016

Vio CPL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA.
MARLUCE QUEIROZ DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 024/FMS/2016, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua da Esperança, n.º 13, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-495, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF Mangueira**, referente ao Processo n.º 039/FMS/2016 e Dispensa n.º 008/FMS/2016, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, Secretário **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Sra. MARLUCE QUEIROZ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1.518.696 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 194.802.374-15, com residência na Rua da Esperança, n.º 13 - C, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.589-035, telefone (81) 98722-9250, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 048/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal Saúde, datado de 19 de agosto de 2019, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual e reajuste do valor do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 024/FMS/2016, celebrado em 01 de setembro de 2016, com prazo de 12 (doze) meses, prorrogado através de termo aditivo, e, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 01 de setembro de 2019, no valor original de R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais) e atual de R\$ 17.011,44 (dezesete mil, onze reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando o disposto no inciso II, c/c §2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 024/FMS/2016, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a previsão expressa do parágrafo 8º, do artigo 65, e na Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Nota de Empenho n.º 1241, datada de 19 de agosto de 2019, no valor de R\$ 5.858,48 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de R\$ 1.464,62 (mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para fazer face a presente prorrogação contratual, totalizando um valor de R\$ 17.575,44 (dezesete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

MAS



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, tendo seu termo final para o dia 01 de setembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 048/19, datada de 19 de Agosto de 2019, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais **12 (doze) meses**, passando o seu termo final para **01 de setembro de 2020**, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).


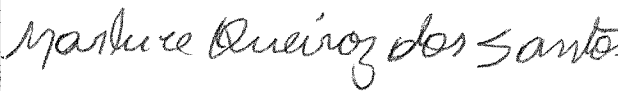
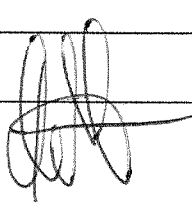
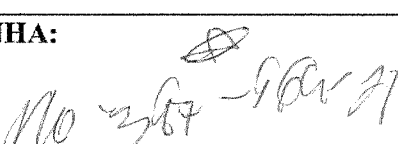
Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação contratual, foi emitida a Nota de Empenho n.º 1241, datada de 19 de agosto de 2019, no valor de R\$ 5.858,48 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o **valor mensal reajustado de R\$ 1.464,62 (mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, para fazer face a presente prorrogação contratual, **totalizando um valor de R\$ 17.575,44 (dezesete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2019.

 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	 CONTRATADA: MARLUCE QUEIROZ DOS SANTOS
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 545.549.504-68	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 110.387.907-21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL - POJAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEU MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Marluce Queiroz dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4247551-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2017

NOME
MARLUCE QUEIROZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO
**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
MARIA LUIZA DE QUEIROZ**

NACIONALIDADE
AMARAJI - PE

DATA DE NASCIMENTO
31/08/1956

DOC ORIGEM
**CERTD MASC 25731 FLS 230 LIV A38
RIBEIRÃO-PE**

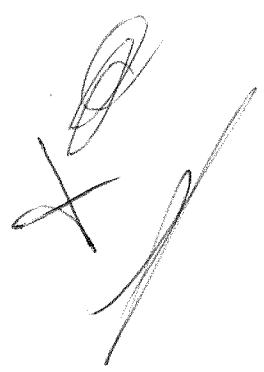
CPF
194.802.374-15

Maria Madalena Cardoso da Silva
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFEIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1 VIA

P 320

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: MARLUCE QUEIROZ
DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 024/FMS/2016, Processo n° 039/FMS/2016 Dispensa n° 008/FMS/2016, Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 01 de setembro de 2020, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Locador:** MARLUCE QUEIROZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 194.802.374-15, **Valor Total:** R\$ 17.011,44, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:64CCC157

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/10/2019. Edição 2435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>